



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 318



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/02/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 47/2021 de 10/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$287.942,60 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
582 - 3.3.50.43.00.00	33935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	942,60
Total Suplementação:		942,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 318



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
19/02/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 318



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/02/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 49/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
583 - 3.3.90.36.00.00	31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
	Total Suplementação:	4.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 31939

Total da Receita: 4.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 318



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
19/02/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 318

DECRETO Nº 32/2021

DATA: 27 de janeiro de 2021.

Súmula: *Declara de interesse social e utilidade pública, para fins de uso do solo, terreno para implantação de reservatório comunitário, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de reservatório de água rural, o local situado no imóvel rural matriculado sob nº 11.323 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse nas coordenadas de Latitude: Y 738 1 860 e Longitude: X 425.037, com área de 100m² (cem metros quadrados), conforme projeto arquivado junto ao Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é necessária para que se proceda a instalação de reservatório para armazenamento de água, na localidade indicada pelas coordenadas, de modo que já fora devidamente autorizada pelos proprietários do imóvel, consoante anuência assinada arquivada junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 3º Fica assegurado por meio deste instrumento o direito de livre acesso ao imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal